

PUBLICIDADE

www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2035/2006

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO.

ELMIS MANNRICH, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CASA IRMÃ DULCE, com sede à Rua Projetada St 002 nº 51, no Bairro de Areias, neste município de Tijucas, estado de Santa Catarina.

Art. 2º O instituto a que se refere o artigo anterior desta Lei encontra-se inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Receita Federal, desde 05 de Setembro de 2005, sob o nº 07.590.356/0001-71.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tijucas, SC, 20 de novembro de 2006.

ELMIS MANNRICH
Prefeito Municipal

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 04/12/2006

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.

PUBLICIDADE